



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 273, de 23 de setembro de 2020.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pela Presidência do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

Considerando as informações e documentos submetidos à análise constantes dos processos Inmetro SEI nº 0052600.007538/2020-31, 052600.007516/2020-71 e 0052600.007537/2020-97, para provar conformidade às exigências estabelecidas pela Portaria Inmetro nº 400, de 12 de agosto de 2013;

Considerando a alteração do requerente nas portarias de aprovação de modelo, de Itron Soluções para Energia e Água Ltda. para ACCELL Soluções para Energia e Água Ltda., conforme a Portaria Inmetro/Dimel nº 252, de 03 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar a razão social da empresa autorizada nas Portarias Inmetro/Dimel nº 006, de 10 de janeiro de 2017, nº 007, de 10 de janeiro de 2017 e nº 126, de 08 de agosto de 2016, que autorizam a empresa Itron Soluções para Energia e Água Ltda., sob o código EA036, EA037 e EA021 a declarar conformidade de medidor de energia elétrica eletromecânico, eletrônico e sistema distribuído de medição de energia elétrica – SDMEE, medidor de água e medidor de gás, respectivamente, para ACCELL Soluções para Energia e Água Ltda.

Art. 2º A alteração da razão Social a que se refere o caput do artigo 1º não acarretará prejuízo aos instrumentos comercializados anteriormente a presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
24/09/2020, ÀS 10:52, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0763037** e o código CRC **8C8359A2**.

